Resposta 24/01/2023 15:06:16

“Segundo a Resolução Nº 9, de 16 de janeiro de 2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em seu anexo: ´As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização.". Neste sentido, não está no escopo do contrato a análise especializada de qualidade do ar. A empresa contratada deve, no entanto, prestar apoio e orientação técnica eventualmente necessários a contratações de serviços dessa natureza, assim como realizar todos os procedimentos e prestar todas as informações que visem a manutenção da qualidade do ar gerido pelo sistema de climatização da CMS, em harmonia com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme lei, normas técnicas, resoluções e edital do certame. A quantidade, frequência e outros parâmetros a respeito de pontos de coleta para análise de qualidade do ser deve ser determinada segundo as definições da ANVISA, em que se deve considerar que a área climatizada por ar condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Salvador é de aproximadamente 9908,77 m².”

Fechar